



Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Coordenadoria de Licitações, Contratos e Materiais
Seção de Gestão de Materiais

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08/2023

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO (GRUPO 22) – SRP

1. Objeto

Registro de Preços para aquisição de material de consumo – Material de Limpeza e produtos de higienização, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, para suprir as necessidades ordinárias do TRE-RN.

2. Justificativa

2.1. A aquisição dos materiais tem por objetivo repor o estoque do TRE/RN, cuja gestão cabe à Seção de Gestão de Materiais - SEMAT, que atende às demandas das diversas unidades deste Regional, bem como às demandas relativas a eventos promovidos por este Órgão. Além disso, busca-se garantir materiais de boa qualidade que assegurem o desenvolvimento eficaz das atividades administrativas.

2.2. Vale frisar que os materiais a serem adquiridos são de extrema importância, na medida em que suprirão às necessidades de fornecimento interno da Seção de Gestão de Materiais, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades. Razão pela qual, Administração não pode prescindir de estoque adequado e suficiente para dar vazão à demanda no referido exercício.

2.3. Registra-se que a presente aquisição está alinhada ao plano anual de contratações do TRE/RN cujo planejamento previu a necessidade de compra destes itens.

2.4. As quantidades estimadas pelo TRE/RN basearam-se no histórico de consumo para os itens a serem adquiridos, conforme dados extraídos do sistema de gestão do Almoxarifado.

2.5. A adoção do sistema de registro de preços justifica-se pela forma de aquisição dos bens que terá previsão de entregas parceladas, segundo a necessidade do Tribunal, possibilitando uma gestão mais eficiente do armazenamento.

3. Especificações do Objeto e Quantitativo

Item	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN	Quantidade mínima por pedido
1.	Água sanitária acondicionada em embalagem plástica com 5 (cinco) litros. Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p. O produto deverá constar como saneante registrado no portal da ANVISA, com prazo válido no momento de análise da proposta e durante a fase de contratação. Deve atender a Resolução nº 110/2016 da ANVISA/MS. Embalagem plástica opaca dotada de tampa com lacre, devendo atender a NBR 13390/2006. O produto deverá estampar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde, marca, volume líquido, nome do fabricante, endereço completo, nome e registro do técnico responsável pelo produto, número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC), composição química qualitativa e teor do princípio ativo em percentual peso por peso (p/p). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 5 (cinco) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Galão c/ 5 litros	1000	330
2.	Álcool antisséptico em gel para higienização das mãos, com graduação a 70%, acondicionado em frasco plástico com 500ml ou 500 gramas), com tampa simples. Gel transparente, isento de material em suspensão, que não deixe resíduos aderentes nas mãos. Sem fragrância ou com fragrância suave. Com lacre de inviolabilidade. O produto deverá constar como Saneante Registrado, com registro válido (dentro do prazo), na "Consulta a Banco de Dados da ANVISA". O produto deverá estampar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). A certificação do responsável técnico poderá ocorrer através de ART fornecida pelo Conselho Regional de Química da área de atuação do fabricante. Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Frasco com 500 ml	2000	650
3.	Álcool antisséptico em gel para higienização das mãos, com graduação a 70%, acondicionado em frasco plástico com 5 litros. Gel transparente, isento de material em suspensão, que não deixe resíduos aderentes nas mãos. A embalagem plástica deve atender a NBR 5991/97. Tampa com lacre. Sem fragrância ou com fragrância suave. Com lacre de inviolabilidade. O produto deverá: - constar como saneante com registro ou notificação junto à ANVISA. A comprovação da regularização deve ser feita por meio de cópia da publicação do registro do produto no Diário Oficial da União (DOU), ou a apresentação do Comunicado de Aceitação de Notificação, enviado à empresa pela ANVISA ou consulta à internet da divulgação de Aceitação de Notificação disponível no sítio da ANVISA na internet, com prazo válido no	Galão c/ 5 litros	30	10

Item	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN	Quantidade mínima por pedido
	momento de análise da proposta e durante a fase de contratação; possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT – NBR 14725; apresentar ficha técnica constando no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. A certificação do responsável técnico poderá ocorrer através de ART fornecida pelo Conselho Regional de Química da área de atuação do fabricante. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.			
4.	Álcool etílico diluído a 46° para fins saneantes, acondicionado em frasco plástico com 1 litro. Com concentração hidroalcoólica de 46° INPM. Sem fragrância. O produto deverá constar como saneante notificado no portal da ANVISA, com prazo válido no momento de análise da proposta e durante a fase de contratação. Deve atender a Resolução RDC nº 46/2002 (alterada pela RDC e 219/2002 e RDC 322 da ANVISA). A embalagem plástica deve atender a NBR 5991/97. Tampa com lacre. O produto deverá estampar no rótulo a frase “Produto notificado na ANVISA/MS”, o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. A certificação do responsável técnico poderá ocorrer através de ART fornecida pelo Conselho Regional de Química da área de atuação do fabricante. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Frasco c/ 1 litro	500	150
5.	Álcool etílico diluído a 70° para fins saneantes, acondicionado em frasco plástico com 1 litro. Com concentração hidroalcoólica de 70° INPM. Sem fragrância. O produto deverá constar como saneante notificado no portal da ANVISA, com prazo válido no momento de análise da proposta e durante a fase de contratação. Deve atender a Resolução RDC nº 46/2002 (alterada pela RDC e 219/2002 e RDC 322 da ANVISA). A embalagem plástica deve atender a NBR 5991/97. Tampa com lacre. O produto deverá estampar no rótulo a frase “Produto notificado na ANVISA/MS”, o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. A certificação do responsável técnico	Frasco c/ 1 litro	1150	350

Item	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN	Quantidade mínima por pedido
	poderá ocorrer através de ART fornecida pelo Conselho Regional de Química da área de atuação do fabricante. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.			
6.	Balde plástico para limpeza , com alça de alta resistência, capacidade para 20 a 25 litros. Corpo em polipropileno não reciclado, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente.	Unidade	100	30
7.	Cera líquida para piso frio (base água), incolor, antiderrapante e autobrilhante. Acondicionada em embalagem com 750ml, com bico dosador. A composição deve conter resina acrílica ou cera de polietileno ou de carnaúba, conforme expressamente indicado no rótulo do produto. Para utilização em pisos de granilito, cerâmica e laváveis em geral. O produto deverá estampar no rótulo a frase “Produto notificado na ANVISA/MS”, o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química, teor de ativos e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Frasco c/ 750ml	100	30
8.	Cesto de lixo redondo ou retangular com tampa plástica, com capacidade para 50 a 60 litros. Fabricada em polietileno ou polipropileno injetado, sem espaços vazados, na cor cinza, bege ou branco. Tampa simples, sem pedal. Aplicação: uso institucional. Dimensões: 42x60cm (LxA), com tolerância de 5% nas medidas.	Unidade	50	20
9.	Solução aquosa de hipoclorito de sódio ou cálcio concentrada (cloro líquido), acondicionada em embalagem plástica com 5 litros. Composição: Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio com teor de cloro ativo entre 8,0% p/p a 10% p/p. Com PH máximo de 13,5 para produto puro e de 11,5 para produto diluído a 1% (p/p). Aplicação: alvejante e desinfetante para limpeza pesada. Com ação antimicrobiana comprovada sobre o <i>Staphylococcus aureus</i> e <i>Salmonella choleraesuis</i> . A embalagem plástica deve atender a NBR 13390/95. Tampa rosqueada com lacre. O produto deverá estampar no rótulo a frase “Produto notificado na Anvisa/MS” ou número do registro no Ministério da Saúde; o nome do fabricante, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química, teor de ativos e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 5 (cinco) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Galão c/ 5 litros	60	20
10.	Desinfetante líquido de uso geral, acondicionado em frasco c/ 1 litro com tampa roscável. Descrição complementar: Com tensoativo biodegradável. Com ação bactericida contra Vibrio	Frasco c/ 1 litro	2000	800

Item	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN	Quantidade mínima por pedido
	<p>cholerae, <i>Staphylococcus aureus</i> e <i>Salmonella choleraesuis</i>, conforme declarado no rótulo da embalagem. O produto deverá constar como saneante registrado no portal da ANVISA, com prazo válido no momento de análise da proposta e durante a fase de contratação. Essências admitidas: eucalipto, pinho, lavanda ou jasmim. Quando em contato com o produto, o rótulo não poderá apresentar alteração de cor ou contraste que prejudique a leitura dos dizeres. Prazo de validade não inferior a 20 (vinte) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor. Também o produto deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT – NBR 14725; - apresentar ficha técnica constando no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. 			
11.	<p>Desinfetante tipo limpador sanitário, acondicionado em embalagem plástica opaca com 500 ml, com bico direcional. Bico angulado (tipo bico de pato) que favoreça aplicação do produto sob a borda do vaso sanitário. O produto deverá constar como saneante registrado no portal da ANVISA, com prazo válido no momento de análise da proposta e durante a fase de contratação. Também o produto deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT – NBR 14725; - apresentar ficha técnica constando no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor. 	Frasco c/ 500 ml	1500	500
12.	<p>Detergente líquido neutro, biodegradável, acondicionado em embalagem plástica com 500 ml. Embalagem com tampa de pressão e bico dosador econômico. Biodegradável, conforme exigência da Resolução RDC nº 180/2006 da ANVISA. O produto deverá constar como saneante notificado no portal da ANVISA, com prazo válido no momento de análise da proposta e durante a fase de contratação. O produto deverá estampar no rótulo a frase “Produto notificado na ANVISA/MS”. Também o produto deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT – NBR 14725; - apresentar ficha técnica constando no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde; o nome do fabricante ou 	Frasco c/ 500 ml	2000	600

Item	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN	Quantidade mínima por pedido
	importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.			
13.	Escova para higienização de vaso sanitário. Cerdas flexíveis e resistentes em polipropileno (PP) ou náilon, dispostas em desenho arredondado. Cabo em plástico rígido com furo para pendurar. Comprimento de 30 cm, com tolerância de \pm 5cm. O produto deverá estampar no rótulo a composição, o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).	Unidade	200	50
14.	Esponja dupla face para uso doméstico acondicionada em embalagem plástica individual. Composição: lado macio: espuma de poliuretano com bactericida; lado abrasivo: fibra sintética com abrasivo. Dimensões 110x75x20mm (CxLxA), com variação dimensional máxima de \pm 5mm no comprimento, na largura e na altura. O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).	Unidade	2000	600
15.	Esponja de limpeza (lã de aço-carbono). Acondicionada em embalagem plástica contendo oito unidades. Embalagem com peso líquido de 55 a 60g. Dimensões da unidade: 40x90mm, com variação dimensional máxima de 5mm no comprimento ou na largura. O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Pacote c/ 8 unidades	300	100
16.	Multi inseticida líquido, tipo aerosol, acondicionado em embalagem metálica com 300ml. Com ação contra insetos voadores, tais como: mosquitos, moscas e baratas. O produto deverá estampar no rótulo a frase: "Produto Registrado na Anvisa/MS na Anvisa/MS". Também o produto deverá: - possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT – NBR 14725; - apresentar ficha técnica constando no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Embalagem c/ 300 ml	120	40

Item	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN	Quantidade mínima por pedido
17.	<p>Limpador de vidros líquido, acondicionado em embalagem plástica tipo squeeze de 500 ml com tampa flip-top. O produto deverá constar como saneante notificado no portal da ANVISA, com prazo válido no momento de análise da proposta e durante a fase de contratação. Ação esperada: limpa vidros sem embaçar. Deve apresentar bom rendimento e concentração de ativos compatível ao uso a que se destina, possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. O produto deverá estampar no rótulo a frase “Produto notificado na ANVISA/MS”. Também o produto deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT – NBR 14725; - apresentar ficha técnica constando no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor. 	Frasco c/ 500 ml	500	150
18.	<p>Limpador instantâneo multiuso, acondicionado em embalagem plástica tipo squeeze com 500 ml, com tampa flip-top. Com tensoativo biodegradável. O produto deverá constar como saneante notificado no portal da ANVISA, com prazo válido no momento de análise da proposta e durante a fase de contratação. Ação esperada: desengordurante, desincrustante e aromatizante. O produto deverá estampar no rótulo a frase “Produto notificado na ANVISA/MS”. Também o produto deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT – NBR 14725; - apresentar ficha técnica constando no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor. 	Frasco c/ 500 ml	1500	500
19.	<p>Lixeira plástica redonda ou retangular com tampa basculante (tipo vai-e-vem), com capacidade para 10 a 16 litros. Fabricada em polietileno injetado, sem espaços vazados, na cor cinza, bege ou branco. Aplicação: uso institucional em sanitários para coleta de toalhas de papel usadas. Cesto e tampa deverão apresentar bom encaixe e resistência adequada ao uso a que se destinam. Dimensões 24X39 cm (LxA). variação dimensional máxima de ± 5cm no comprimento, na largura ou na altura.</p>	Unidade	30	10

Item	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN	Quantidade mínima por pedido
20.	Lixeira plástica reforçada, formato retangular, com tampa açãoada por pedal, com capacidade para 20 a 25 litros. Fabricada em polietileno injetado, sem espaços vazados, na cor cinza, bege ou branco. Dimensões: 30x30x40cm (CxLxA), com variação dimensional máxima de ± 5cm no comprimento, na largura ou na altura.	Unidade	300	100
21.	Lustra-móveis líquido cremoso, acondicionado em embalagem plástica resistente de 200 ml com tampa flip-top e bico dosador. A composição deve conter silicone. Essências admitidas: jasmim, lavanda ou silvestre. O produto deverá estampar no rótulo a frase "Produto notificado na Anvisa/MS". Também o produto deverá: - possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT – NBR 14725; - apresentar ficha técnica constando no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Frasco c/ 200 ml	500	150
22.	Luva em borracha nitrílica resistente a agentes mecânicos e químicos. Tamanho Médio. Resistente a objetos abrasivos e/ou perfurantes (abrasão, corte, rasgo e perfuração) e a produtos químicos das classes A, B e C, conforme Norma MT-11/1977, tais como: derivados de petróleo, óleos, graxas, ácidos, álcalis, detergentes, solventes, thinners, etc. Com palma antiderrapante. Forrada ou flocada internamente. Produto não irritante à pele. Cano médio. Comprimento aproximado 300mm, espessura aproximada 0,40mm, tamanho M (médio). Fornecida em envelope plástico contendo um par. Produto detentor de CA - Certificado de Aprovação do MTE. O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote e data da fabricação do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem.	Par	120	40
23.	Mangueira cristal (incolor) fabricada em PVC. Diâmetro nominal 3/8", espessura da parede 1,0mm. Acompanha engates rápidos e esguicho. Fornecida em rolo com 20m.	Unidade	10	5
24.	Mangueira cristal (incolor) fabricada em PVC. Diâmetro nominal 1/2", espessura da parede 1,5mm. Acompanha engates rápidos e esguicho. Fornecida em rolo com 20m.	Unidade	20	10
25.	Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com tampa flip-top e bico dosador. A composição deve conter solventes minerais e vegetais. O produto deverá constar como saneante notificado no portal da ANVISA, com prazo válido no momento de análise da proposta e durante a fase de contratação e deverá estampar no rótulo a frase	Frasco c/ 200 ml	200	65

Item	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN	Quantidade mínima por pedido
	<p>“Produto notificado na ANVISA/MS”. Também o produto deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT – NBR 14725; - apresentar ficha técnica constando no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor. 			
26.	<p>Pá coletora de lixo com cabo de alumínio, para resíduos sólidos e líquidos. Composta por coletor em poliestireno com largura de 30 cm (variação dimensional máxima de ± 5cm), suporte articulado, cabo em alumínio diâmetro 7/8” e comprimento mínimo de 75cm (variação dimensional máxima de ± 5cm), dotado de empunhadura em polipropileno e suporte para pendurar. Capacidade para 2 litros. Na posição de uso, deve permanecer de pé sem a necessidade de segurar com as mãos. Compatível com carro funcional plástico, referência 1021 - Tomki, por tratar-se de item para reposição.</p>	Unidade	40	15
27.	<p>Polidor de metais líquido, acondicionado em embalagem metálica de 200ml com tampa rosqueável. Composição principal: agentes abrasivos, oleína e amônia. O produto deverá constar como Saneante Notificado, com notificação válida (dentro do prazo) e deverá estampar no rótulo a frase “Produto notificado na ANVISA/MS”, o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.</p>	Frasco com 200 ml	20	10
28.	<p>Querosene filtrado acondicionado em embalagem plástica de 01 litro com tampa flip-top e bico dosador. Composição principal: hidrocarbonetos. Ação esperada: Solvente, desengraxante e desengordurante de uso geral. O produto deverá constar como Saneante Notificado, com notificação válida (dentro do prazo) e deverá estampar no rótulo a frase “Produto notificado na ANVISA/MS”. Também o produto deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT – NBR 14725; - apresentar ficha técnica constando no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número 	Frasco c/ 01 litro	15	5

Item	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN	Quantidade mínima por pedido
	de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.			
29.	Sabão em barra neutro, acondicionado em embalagem contendo cinco unidades de 200g cada. Composição: sabão base de sódio. Dermatologicamente testado, conforme expressamente indicado na embalagem. O produto deverá constar como saneante notificado no portal da ANVISA, com prazo válido no momento de análise da proposta e durante a fase de contratação. O produto deverá estampar no rótulo a frase “Produto notificado na ANVISA/MS”. Também o produto deverá: - possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT – NBR 14725; - apresentar ficha técnica constando no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Embalagem c/ 5 unidades	500	150
30.	Sabão em pó biodegradável, acondicionado em caixa de papelão ou em sacolas plásticas flexíveis com 500g. O produto deverá constar como saneante notificado no portal da ANVISA, com prazo válido no momento de análise da proposta e durante a fase de contratação e deverá estampar no rótulo a frase “Produto notificado na ANVISA/MS”. O produto deverá estampar no rótulo a frase “Produto notificado na ANVISA/MS”. Também o produto deverá: - possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT – NBR 14725; - apresentar ficha técnica constando no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Embalagem c/ 500 gramas	1500	500
31.	Saponáceo em pó biodegradável, acondicionado em embalagem plástica de 300g com tampa dosadora. Princípio ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio. O produto deverá constar como saneante notificado no portal da ANVISA, com prazo válido no momento de análise da proposta e durante a fase de contratação e deverá estampar no rótulo a frase “Produto notificado na ANVISA/MS.	Frasco c/ 300 gramas	400	150

Item	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN	Quantidade mínima por pedido
	Também o produto deverá: - possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT – NBR 14725; - apresentar ficha técnica constando no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.			
32.	Desincrustante alcalino, à base de soda cáustica, para uso em pias, ralos, vasos sanitários e drenos de ar condicionado. Acondicionado em embalagem plástica com tampa rosqueável, contendo 300g. O produto deverá estampar no rótulo a frase “Produto notificado na Anvisa/MS” ou número do registro no Ministério da Saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Embalagem c/ 300 gramas	40	15
33.	Vaselina líquida, acondicionada em embalagem de plástica de 01 litro com tampa flip-top e bico dosador. Aplicação: proteção de superfícies metálicas e lubrificante em geral. Características: líquido isento de materiais em suspensão, cor límpido incolor a levemente amarelado, densidade de 0,75 a 0,85 g/cm ³ . O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Embalagem c/ 1 litro	50	15

3.1. Como condição de aceitação da proposta, para os itens 10 a 13, 17 a 19, 22, 26, 28 a 35, a empresa licitante deverá apresentar a Autorização de Funcionamento Específica (AFE) do fabricante do material ofertado.

3.2. Os bens ofertados deverão ser construídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável.

3.3. Os bens ofertados devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.4. A comprovação das práticas de sustentabilidade indicadas nos subitens 3.3 e 3.4 poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.

3.5. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o Contratante poderá, antes da contratação, realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

4. Fornecimento dos Materiais, Prazo e Local de Entrega

4.1. A empresa vencedora fornecerá os itens constantes deste Termo de Referência ao TRE/RN sob demanda, contra Nota de Empenho, atendendo a necessidade da Administração.

4.2. O TRE/RN se compromete a solicitar a quantidade mínima definida no Termo de Referência, em cada pedido que, porventura, venha a realizar.

4.3. O prazo para entrega do material não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de envio da Nota de Empenho através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica.

4.4. O prazo de entrega inicia sua contagem a partir da data de envio da Nota de empenho, independentemente da confirmação do recebimento, haja vista que a referida nota já se encontrará divulgada no sítio www.portaltransparencia.jus.br.

4.4.1 Caso enfrente dificuldades para acessar o referido sítio eletrônico e identificar a nota de empenho, o licitante vencedor deverá consultar a Seção de Gestão de Materiais do TRE/RN, via correio eletrônico (semat@tre-rn.jus.br) ou pelo telefone (84)3654-5237.

4.5. Os materiais deverão ser entregues aos cuidados da Seção de Gestão de Materiais – TRE/RN em dias úteis de segunda a quinta-feira, de 09h às 17h30min, e sexta-feira, de 08h às 14h, no COJE – Centro de Operações da Justiça Eleitoral, situado à Rua da Torre, s/n, Tirol – Natal/RN. CEP: 59015-380.

4.6. O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, devidamente embalado e individualizado, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características, como por exemplo: qualidade, quantidade, peso, composição, garantia, prazo de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do produto recebido com o que foi solicitado.

4.7. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou em decorrência de danos oriundos do transporte, devendo ser substituído em prazo não superior a 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da notificação enviada à contratada através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica.

4.8. O material porventura recusado por não se encontrar de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou em decorrência de danos oriundos do transporte ficará disponível na Seção de Gestão de Materiais do TRE/RN para recolhimento por parte da contratada pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de envio da notificação, realizada através de e-mail, ou outro meio em caso de impossibilidade técnica. Após este prazo, o material poderá ser doado, descartado ou receber outro destino que a Administração deste Regional determinar.

4.9. Objetivando a realização de pregão eletrônico, foram informados os códigos CATMAT de itens similares no *Comprasnet*. Desta forma, as especificações técnicas dos códigos informados não corresponderão exatamente às especificações deste Termo de Referência e seus anexos, devendo ser adotadas na íntegra as especificações deste Termo de Referência e seus anexos, que serão exigidas e observadas após conferência técnica, no momento do recebimento e aceite dos materiais.

4.10. O TRE/RN entrará em recesso no período de 20/12/2023 a 06/01/2024, quando o recebimento de material, assim como a contagem do prazo para entrega, encontrar-se-ão suspensos, retornando no dia 07/01/2024.

5. Obrigações da Contratante

5.1. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.2. Comunicar à Contratada, através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido nos termos constantes neste Termo de Referência.

5.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.5. Viabilizar uma destinação ambientalmente adequada para as embalagens dos produtos que serão adquiridos.

6. Obrigações da Contratada

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. A Contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e declaração de optante pelo Simples (se for o caso).

6.2.1. Caso a contratada seja pessoa jurídica optante do Simples Nacional, deverá encaminhar ao TRE/RN a declaração de optante, para fins de ausência de retenção tributária na fonte, de acordo com o modelo constante do anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

6.3. A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.4. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.5. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. A Contratada deverá cumprir as práticas de sustentabilidade dispostas nos subitens 3.3 e 3.4 deste Termo de Referência.

7. Apresentação de Amostra

7.1. Caso solicitada, a amostra deverá estar devidamente identificada com o número do pregão e do item, bem como o nome ou razão social e o CNPJ da licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

7.2. O prazo para entrega da amostra, contado da solicitação do Pregoeiro na Sessão Pública, será de 05 (cinco) dias úteis.

7.3. A amostra deverá ser entregue aos cuidados da Seção de Análise Técnica de Contratações, instalada no edifício-sede do TRE/RN, localizado na Av. Rui Barbosa, 215, Tirol, Natal/RN. CEP: 59015-290.

7.4. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelo representante legal da licitante ou pelo preposto, desde que legalmente constituído, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos. Esta solicitação de acompanhamento deverá ser previamente submetida ao pregoeiro, para prévio agendamento pela área técnica responsável pela análise.

7.5. Os demais licitantes também poderão acompanhar a análise da amostra, desde que solicitem ao pregoeiro, nos termos da cláusula anterior.

7.6. A análise técnica da amostra será realizada no dia da entrega ou em data não superior ao dia útil subsequente, em caso de solicitação de licitante interessado.

7.7. No decorrer do procedimento de análise, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, utilizada, receber cortes, secções ou vincos e ser submetida aos testes necessários, com vistas a confirmar o tipo e qualidade dos materiais aplicados na confecção do material, além de aferir as dimensões, tais como espessura, largura e comprimento, bem como outros atributos concernentes a componentes internos do objeto, se for o caso.

7.8. A amostra aprovada que não tenha sido avariada durante o procedimento de avaliação será considerada como unidade entregue no ato da contratação. Caso contrário, não será computada como unidade entregue e será liberada para retirada somente após o primeiro recebimento do respectivo material.

7.9. Caso a amostra não seja recebida no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, a proposta será recusada;

7.10. A amostra porventura recusada ficará disponível na Seção de Análise Técnica de Contratações do TRE/RN para recolhimento por parte da licitante pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de homologação da licitação. Após esse prazo, a amostra poderá ser doada, descartada ou receber outro destino que a Administração deste Regional determinar.

8. Sanções Administrativas

8.1. A inexecução parcial ou total do objeto desta contratação e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 8.666/1993, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; e
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, por até 5 (cinco) anos.

8.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente a de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, *quantum* e consequências.

8.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

8.4. Para efeito de aplicação de sanções administrativas, as infrações contratuais cometidas pela CONTRATADA serão classificadas, conforme o impacto na execução do objeto, em 3 (três) níveis:

- a) Leve: falha contratual que, apesar de causar transtorno à execução da contratação, não acarreta maiores consequências à sua finalidade, atribuindo-se 1 (um) ponto para cada infração desse nível.
- b) Média: falha que causa impacto à execução da contratação, sem, no entanto, alterar sua finalidade, atribuindo-se de 2 (dois) a 5 (cinco) pontos para cada infração desse nível.
- c) Grave: falha que impede a execução normal da contratação, desconfigurando sua finalidade, atribuindo-se de 6 (seis) a 20 (vinte) pontos para cada infração desse nível.

8.5. Para cada infração cometida, será atribuída a pontuação conforme a tabela abaixo:

Nível da infração	Descrição da infração	Pontuação
Leve	Não apresentar a documentação necessária para instruir o pagamento	1
	Entregar os materiais com atraso não superior a 02 (dois) dias úteis em	1

	relação ao prazo definido no item 4.3 deste Termo de Referência	
Média	Descumprimento das exigências de logística reversa contidas no item 7	5
	Responder, em prazo superior a 24 horas, os questionamentos realizados através de <i>e-mail</i> para esclarecer dúvidas suscitadas por este Regional.	
	Entregar os materiais com atraso superior a 02 (dois) e inferior a 10 (dez) dias úteis em relação ao prazo definido no item 4.3 deste Termo de Referência.	
Grave	Entregar os materiais com atraso superior a 10 (dez) dias úteis em relação ao prazo definido no item 4.3 deste Termo de Referência.	10
	Não realizar a entrega dos materiais.	20
	Não realizar a substituição dos materiais, quando incompatível com as especificações técnicas deste Termo de Referência, conforme prazos e condições definidos no item 4 deste Termo de Referência.	20

8.6. A autoridade competente poderá utilizar a tabela referente ao item **8.5** para aplicar as sanções administrativas previstas no item **8.1** deste Termo de Referência, de acordo com a pontuação acumulada decorrente das infrações cometidas pela empresa durante a execução da contratação:

- a) de 3 (três) a 5 (cinco) pontos: sanção de advertência;
- b) de 6 (seis) a 7 (sete) pontos: sanção de multa de 1% (um por cento) do valor total da contratação;
- c) de 8 (oito) a 9 (nove) pontos: sanção de multa de 2% (dois por cento) do valor total da contratação;
- d) de 10 (dez) a 11 (onze) pontos: sanção de multa de 3% (três por cento) do valor total da contratação;
- e) de 12 (doze) a 13 (treze) pontos: sanção de multa de 4% (quatro por cento) do valor total da contratação;
- f) de 14 (quatorze) a 15 (quinze) pontos: sanção de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação;
- g) de 16 (dezesseis) a 19 (dezenove) pontos: sanção de multa de 6% (seis por cento) até 10% (dez por cento) do valor total da contratação; e
- h) acima de 19 (dezenove) pontos: a sanção fixada na alínea “g”, cumulada ou não com:
 - h.1) Sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos;
 - h.2) Sanção de impedimento licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, por até 5 (cinco) anos;
 - h.3) Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993; e/ou
 - h.4) Rescisão contratual.

8.7. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item **8.5**, a Administração poderá aplicar à futura CONTRATADA quaisquer das sanções listadas no item **8.1**, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

8.8. As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião do pagamento da nota fiscal ou serão pagas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) pela futura CONTRATADA no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

9. Do gerenciamento da Ata de Registro de Preços

9.1. A unidade responsável pelo acompanhamento da execução da aquisição, SEMAT – Seção de Gestão de Materiais, fará o controle do fornecimento do material por parte da empresa contratada, tais como:

- a) prazo de entrega do material;
- b) prestação de informações requisitadas formalmente;
- c) avaliação do material entregue, podendo solicitar auxílio de setor técnico.

9.2. Qualquer ocorrência que seja prejudicial ao TRE/RN será comunicada de imediato pela SEMAT – Seção de Gestão de Materiais – à Administração, através do processo administrativo eletrônico correspondente, para ciência e providências cabíveis.

10. Demais Informações

10.1. Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos materiais deverá ser de 01 (um) ano, no mínimo, contado a partir da data de entrega.

10.2. Durante o prazo de garantia, o material que vier a apresentar defeito deverá ser substituído, sem qualquer ônus para o TRE/RN, ficando o fornecedor obrigado a realizar essa substituição no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação que lhe será encaminhada via e-mail ou por outro meio que o TRE/RN julgar conveniente.

10.3. A marca dos produtos ofertados deverá constar da embalagem ou do próprio produto.

11. Validade da proposta de preço

O prazo de validade das propostas de preços deverá ser de 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 48, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019.

Natal, 03 de março de 2023.

Antonia Eliana N. Rêgo (substitutos Carlos Monteiro e Adriano Fernandes)
Integrante Demandante – SEMAT

Vladimir Paiva de Souza
Integrante Técnico – SECOP